



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 376/14, de 01 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, José Itamar Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o dispositivo da Lei Municipal nº 989/09 de 16 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO, que os adicionais de qualificação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Sobral, mesmo após terem sido deferidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Sobral, há época dos requerimentos dos servidores solicitantes, e comprovadamente habilitados para receberem, não foram formalizados nas respectivas épocas;

CONSIDERANDO, que cabe a autoridade superior do órgão da administração pública a que estiver ligado o servidor, sempre que observar qualquer ausência de ato formal, supri-lo;

CONSIDERANDO, que os adicionais de qualificação dos servidores efetivos solicitantes foram deferidos pela autoridade competente e acrescidos nas respectivas folhas de pagamentos, a partir de seus respectivos deferimento como vantagens pessoais;

CONSIDERANDO, que todos os atos da administração pública têm que serem formais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos os Adicionais de Qualificação – AQ aos servidores do quadro efetivos abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	DATA DEFERIDA	ADICIONAL QUALIFICAÇÃO
Francisco das Chagas Negreiro Marques	13/05/2013	Especialização
Francisco José Dias Carneiro	16/08/2013	Especialização
Francisco Jucival de Sousa	07/11/2013	Graduação
Flávia de Araújo Coelho	27/06/2014	Graduação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos à data dos deferimentos dos adicionais de qualificação dos servidores supra.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de Julho de 2014.

José Itamar Ribeiro da Silva
PRESIDENTE